



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3769/2015

PROJETO DE LEI N.º 086/2015 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4214/14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4214/14, de 30 de outubro de 2014, crédito especial no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), sob as seguintes codificações:

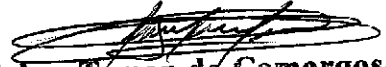
| | |
|--|-----------------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração | |
| 3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 150.000,00 |
| 10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 10.301.0017.2.029 - Serviços de Assistência a Saúde | |
| 3.3.90.32.00.91.0310 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00.91.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 190.000,00 |
| 13 - FUNDO MUNICIPAL PARA DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.243.0021.2.038 - Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 3.3.90.36.00.91.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 15.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.452.0023.1.057 - Reforma e Ampliação do Velório Municipal | |
| 4.4.90.51.00.91.0110 - Obras e Instalações | R\$ 150.000,00 |
| | TOTAL R\$ 805.000,00 |

ARTIGO 2.º. - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de que trata o inciso I do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3.º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei n.º. 4089/13, de 27-08-13 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015 - Lei n.º. 4192-2014, de 12-08-14 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 24 de novembro de 2015.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP